



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 107 /2008

LEI Nº 4.268, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.
Exmo Sr.:

ANACLETO ZANELLA

Presidente do Poder Legislativo Municipal
ERECHIM - RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 26/05/2008

Anacleto Zanella
Presidente

Prezado Senhor!

O Vereador, abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, após a aprovação junto ao Plenário, requerer que seja enviado expediente à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal a substituição da placa de identificação da Rua Aleixo Mauricio Putti.

Justificativa

O presente pedido tem por objetivo atender a reivindicação, dos moradores da rua, que solicitam a correção ortográfica do nome da rua. (Cópia da lei em anexo.)



Foto da placa com a irregularidade

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 21/05/08
Horas: 19:10
Janderson
Secretaria Geral

Nestes Termos
Pede deferimento

Erechim (RS), 20 de maio de 2008

Anacleto Zanella
Vereador ANACLETO ZANELLA
Bancada do PT



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.268, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Indicação nº 013 /2008.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Aleixo
Maurício Putti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Aleixo Mauricio Putti a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários COTREL, localizada em parte do lote Rural nº 56 da Linha 3, Secção Paiol Grande, Rua “E” entre as quadras V, XV, VI e XVI, iniciando na confrontação oeste da chácara nº 23 até o Lote Rural nº 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Aleixo Mauricio Putti”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Fevereiro de 2008.

Erechim (RS), 12 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Vereador da Bancada do PT

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Lei nº. 4.268/08, Pág. 1